



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2025 AUTORIZAÇÃO DE
CONTRATAÇÃO DIRETA**

DECLARO inexigível a realização do certame licitatório de contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica, de forma presencial e remota, na área do direito público, voltado para assessoria jurídica nos processos internos, especificamente na área de direito ambiental, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Outrossim, declaro o interessado SAMANTHA RIQUE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 59.027.858/0001-92, como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para a execução dos serviços. Os serviços serão fornecidos sob a responsabilidade e fiscalização desta Prefeitura. A motivação se dá pela impossibilidade da realização de concorrência em face da singularidade do serviço, nos termos do que dispõe o art. 74, inciso III, alíneas “b”, “c” e “e”, da Lei nº 14.133/21.

São Miguel do Gostoso/RN, 04 de fevereiro de 2025.

Leonardo Teixeira da Cunha

Prefeito Municipal de São Miguel do Gostoso/RN

Publicada por:

FRANCISCO CANINDE MODESTO DE ASSIS

Data Publicação: 19/02/2025 - Data Circulação: 20/02/2025

Código da Matéria: 20250219012908

Edição: ORDINÁRIA

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas. Matéria Publicada no Diário Oficial do Município de São Miguel do Gostoso/RN no dia - Edição 01026.